

## **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

### **Deliberação S/COMS/CTe "N" Nº 33 de 12 de junho de 2003.**

O Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, no uso de suas competências conferidas pela Lei 1746/91, com fulcro em decisão de sua reunião ordinária realizada no dia 05 de junho de 2003 e,

CONSIDERANDO a relevância do PROJETO MUNICIPAL DE EXPANSÃO DO SAÚDE DA FAMÍLIA e suas propostas de investimento baseadas nas necessidades para reorganização dos serviços e práticas sanitárias ;

CONSIDERANDO ser o referido Projeto o principal instrumento através do qual a Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro declara seu interesse em participar do PROESF e demonstra efetivamente suas metas e estratégias de implementação

DELIBERA:

Art. 1º Aprovar o PROJETO MUNICIPAL DE EXPANSÃO DO SAÚDE DA FAMÍLIA elaborado em conformidade com o roteiro e Diretrizes encaminhados pelo Ministério da Saúde através do Sistema de Gerenciamento do PROESF.

Art. 2º Recomendar, em complementação ao PROJETO MUNICIPAL DE EXPANSÃO DO SAÚDE DA FAMÍLIA, de acordo com o que foi aprovado na referida Plenária:

1-Que a cada três meses após implementação do Projeto a sua coordenação apresente ao Conselho Municipal de Saúde relatório de atividades.

2-Que seja incluído um conselheiro titular e respectivo suplente, representantes dos usuários para ter assento permanente na Auditoria do PROJETO.

3-Que Projetos, Planos, Relatórios e outros documentos sejam encaminhados com antecedência e tempo hábil para que todos os conselheiros tenham acesso aos conteúdos para analisá-los e aprová-los, ou não, com segurança.

Art. 3º Esta deliberação entra em vigor com efeitos retroativos a 05/06/03.

Rio de Janeiro, 30 de julho de 2003

**RONALDO CEZAR COELHO**

**Presidente**

**Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro**

DOM 31/07/2003